

Nova Paiol Participações Ltda.

CNPJ nº 04.278.130/0001-41 – NIRE 35.221.205.216

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 39ª Alteração de 28.2.2024

Pelo presente instrumento particular, **Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo (Kirton Bank)**, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, NIRE 35.300.560.426, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representado por seus procuradores, senhores, **Dagilson Ribeiro Carnevali**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.145.653-0/SSP-SP, CPF 032.509.788/76; e **Miguel Santana Costa**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 24.465.955-2/SSP-SP, CPF 135.104.988/79, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, único sócio-cotista representando a totalidade do capital social da **Nova Paiol Participações Ltda.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35.221.205.216, deliberou: 1) reduzir o capital social no valor de R\$155.778.734,00, por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$1.393.115.292,00 para R\$1.237.336.558,00, com o cancelamento de 155.778.734 cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. A redução será concretizada mediante a entrega ao sócio-cotista **Kirton Bank**, de investimento de propriedade da Sociedade representado por 56.152.575 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da BBC Processadora S.A., CNPJ nº 04.792.521/0001-80, pelo valor de R\$155.778.734,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais); 2) alterar, em consequência do item anterior, a redação da cláusula quarta do Contrato Social que passa a ser a seguinte: "**Cláusula Quarta** - O Capital Social é de R\$1.237.336.558,00 (um bilhão, duzentos e trinta e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) dividido em 1.237.336.558 (um bilhão, duzentos e trinta e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentas e cinquenta e oito) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio-cotista Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo." -----
E por estar assim justo e contratado, o sócio-cotista, por seus representantes legais, assina o presente instrumento particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Osasco, SP, 28 de fevereiro de 2024. Sócio-Cotista: Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, representado por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa; Testemunhas: Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07; e Marcos José Batista - RG 42.403.297-1/SSP-SP - CPF 228.502.438/09.

DOESP - 1 col x 14 cm

pefran
11 3885.3696

Nova Paiol Participações Ltda.

CNPJ nº 04.278.130/0001-41 – NIRE 35.221.205.216

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social 39ª Alteração de 28.2.2024

Pelo presente instrumento particular, **Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo (Kirton Bank)**, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, NIRE 35.300.560.426, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representado por seus procuradores, senhores, **Dagilson Ribeiro Carnevali**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.145.653-0/SSP-SP, CPF 032.509.788/76; e **Miguel Santana Costa**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 24.465.955-2/SSP-SP, CPF 135.104.988/79, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, único sócio-cotista representando a totalidade do capital social da **Nova Paiol Participações Ltda.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35.221.205.216, deliberou: 1) reduzir o capital social no valor de R\$155.778.734,00, por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$1.393.115.292,00 para R\$1.237.336.558,00, com o cancelamento de 155.778.734 cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. A redução será concretizada mediante a entrega ao sócio-cotista **Kirton Bank**, de investimento de propriedade da Sociedade representado por 56.152.575 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da BBC Processadora S.A., CNPJ nº 04.792.521/0001-80, pelo valor de R\$155.778.734,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais); 2) alterar, em consequência do item anterior, a redação da cláusula quarta do Contrato Social que passa a ser a seguinte: "**Cláusula Quarta** - O Capital Social é de R\$1.237.336.558,00 (um bilhão, duzentos e trinta e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) dividido em 1.237.336.558 (um bilhão, duzentos e trinta e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentas e cinquenta e oito) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio-cotista Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo."

E por estar assim justo e contratado, o sócio-cotista, por seus representantes legais, assina o presente instrumento particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Osasco, SP, 28 de fevereiro de 2024. Sócio-Cotista: Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, representado por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa; Testemunhas: Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07; e Marcos José Batista - RG 42.403.297-1/SSP-SP - CPF 228.502.438/09.

ODIA – 2 col x 10 cm

